O DEBATE
DIÁRIO DE MACAÉ

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal
de Conceição de Macabu

LEI Nº 431/01

Autoriza abrir Crédito Especial destinado às despesas objeto do convênio nº 2191/2000 firmado com o Fundo Nacional de Saúde.

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu no uso de suas atribuições legais, SANCIONA a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial na importância de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinados a reaparelhamento e aquisição de equipamentos e material permanente do Posto de Saúde Central e Sub-Postos.

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas previstas no Artigo 1º serão oriundas do Convênio nº 2191/2000, celebrado entre o Fundo Nacional de Saúde e o Município de Conceição de Macabu.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de abril de 2001
Cláudio Eduardo Barbosa Linhares
Prefeito